



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Indicação /2024

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 774/2024
Data: 16/04/2024 - Horário: 16:32
Legislativo

Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com cópias a Secretária do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – SEDICS, ao Diretor-Presidente da Agência de fomento de Alagoas – Desenvolve, ao Diretor-Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas – Juceal, a Secretária do Estado da Fazenda – Sefaz e a Secretária de Estado da Primeira Infância, no sentido de que sejam realizados estudos de viabilidade para implementação de incentivos fiscais direcionados a empresas que oferecem suporte aos pais e mães durante a primeira infância de seus filhos. Sem mais para o momento, remetemos os sinceros votos de estima e apreço por Vossas Excelências.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover estudos para viabilizar a concessão de incentivos fiscais às empresas que prestam suporte aos pais e mães durante a primeira infância.

Insosfismável que os pais enfrentam uma infinidade de desafios ao tentar conciliar suas responsabilidades profissionais com o cuidado de seus filhos durante os primeiros anos de vida. O dilema de equilibrar esses dois aspectos muitas vezes se transforma em uma tarefa árdua e complexa.

Dessa forma, as empresas que promovem o bem-estar de seus empregados e fortalecem os laços familiares desempenham um papel fundamental no suporte ao desenvolvimento saudável das crianças e na promoção do equilíbrio entre trabalho e vida familiar.

Neste viés, os incentivos fiscais podem ser um instrumento eficaz para incentivar empresas de diversos setores a adotarem políticas que favoreçam o desenvolvimento na primeira infância. Essas medidas podem resultar em benefícios como a melhoria do ambiente



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

de trabalho, o estímulo à criação de empregos e o aumento da eficiência produtiva.

Em suma, o incentivo fiscal para empresas que promovem o cuidado aos pais, mães e crianças não só beneficia as famílias e a sociedade em geral, mas também proporciona vantagens para as próprias empresas, impulsionando seu crescimento ao gerar valor econômico e social.

Por isso, diante da relevância da matéria, propomos a presente, requerendo que a mesma seja submetida ao Plenário, segundo art. 158 do Regimento Interno da Casa e remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, bem como, a com cópias a Secretária do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – SEDICS, ao Diretor-Presidente da Agência de fomento de Alagoas – Desenvolve, ao Diretor-Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas – Juceal, a Secretária do Estado da Fazenda – Sefaz e a Secretária de Estado da Primeira Infância.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió/AL, 16 de abril de 2024.

Breno Couto de Albuquerque Melo

BRENO COUTO DE ALBUQUERQUE MELO

Deputado Estadual